

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.798, de 2015, apensado ao Projeto de Lei nº 2.156, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a desapensação do Projeto de Lei nº 1.798/15, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 2.156/11, do Sr. Maurício Quintella Lessa.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº 1.798/15, tendo em vista que o art. 142 do RICD determina que somente devam ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

O PL nº 2.156/11, ao qual a proposição de minha autoria foi apensada, institui o Código Nacional de Proteção aos Animais. O PL nº 1.798/15, de minha autoria, “Proíbe o uso de animais não-humanos vivos nos estabelecimentos de ensino público e privado em todo o Território Nacional”.

Embora a simples leitura das ementas possa sugerir que as proposições em comento cuidem de assunto correlato, a leitura atenta do seu conteúdo revela diferenças que não justificam a apensação. O projeto principal busca regular várias atividades que envolvem o uso de animais ou podem lhes causar dano, como o uso de veículos de tração animal, o transporte de animais, a vivissecção, a pecuária intensiva, o abate de animais. Nossa proposição, em contraste, tem um objetivo claro e específico, que é vedar a

utilização de animais não-humanos vivos para fins didáticos nas redes de ensino público e privado, questão essa não abordada e que não se coaduna com os objetivos que orientaram a elaboração do projeto de lei principal.

Por tais razões, requero a desapensação do Projeto de Lei nº 1.798/15, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 2.156/11, do Sr. Maurício Quintella Lessa.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado RICARDO IZAR
PP/SP